
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 2 de abril de 2025, conforme Ata nº 8/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV, do art. 2º, da Resolução nº 2, de 10 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

IV – Valério Macena de Sousa Lima;

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de abril de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:EE7DE5AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/04/2025. Edição 3995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>